



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.749, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 1.743, de 28 de novembro de 1996 e nº 2.122, de 12 de novembro de 2001 e revoga mencionados dispositivos legais.

(Projeto de Lei nº 55/2017 – autoria do Nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Leis Municipais nº 1.743, de 28/11/96 e nº 2.122, de 12/11/01 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica oficializada a “Feira de Artesanato de Mairiporã”, evento a ser realizado nesta cidade todos os domingos de cada mês, conforme os critérios estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Mairiporã e os organizadores interessados.”

Art. 2º O evento mencionado no caput do art. 1º poderá se desenvolver durante toda a semana correspondente, podendo ser realizado no espaço de eventos do Parque Linear, bem como de forma itinerante em praças de diversos bairros do município, sempre com prévia autorização do Poder Executivo.

Art. 3º Fica designada a segunda sexta-feira do mês de maio de cada ano para comemoração do “Dia do Artista Mairiporanense”.

Art. 4º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial do Município de Mairiporã.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1.743, de 28/11/96 e nº 2.122, de 12/11/01.

Palácio Tibiriçá, 19 de março de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Diretora Administrativa